Companhia Docas do Rio de Janeiro
Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20081
Tel.(021) 296.5151 PABX - Telex (21) 22163 - Fax 233 2064

[illegible] Nº 036/92

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE TIQUETES REFEIÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO E EMPRESA BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO E PROMOÇÃO LTDA (BRAZILIAN FOOD)

A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Socieda[illegible]omia Mista, vinculada ao Ministério da Infra-Estrutura , [illegible] na Rua Acre nº 21- Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CGC sob [illegible]6.890/0001-28, por diante denominada CDRJ, neste ato re[illegible] por seu Diretor-Presidente, Engº CELSO ALMEIDA PARISI , [illegible] BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO E PROMOÇÃO LTDA (BRAZILIAN FOOD) , [illegible].x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x [illegible] Rua Buenos Aires nº 37 - Rio de Janeiro-RJ, x.x.x.x.x [illegible] CGC sob o nº 27.533.611/0001-51 , por diante denomina[illegible]DA, neste ato representada pelo Gerente Regional LUIZ [illegible] PRADO KELLY , de acordo com o que consta do Proces-[illegible]2/91-CDRJ, relativo a Concorrência nº 001/91, que passa [illegible] integrante e complementar deste instrumento, indepen[illegible] transcrição, têm entre si justo e avençado, e cele-[illegible]te Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condi-

[illegible]IRA - OBJETO

É objeto deste contrato integrar, provisoria[illegible] ao sistema instituido pela CONTRATADA, consisten- [illegible] por uma rede de restaurante de "TIQUETES-REFEIÇÕES", [illegible] CONTRATADA, fornecidos pela CDRJ, para atender aos [illegible] nos Portos do Rio de Janeiro (RIOPOR), de Sepeti-[illegible] Angra dos Reis (AREPOR), de Forno (FORPOR) e da se

[illegible] - PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é

./...

Companhia Docas do Rio de Janeiro
Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep. 20081
Tel.(021) 296.5151 PABX - Telex (21) 22163 - Fax 233.2064

Companhia Docas do Rio de Janeiro
Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep. 20081
Tel.(021) 296.5151 PABX - Telex (21) 22163 - Fax 233.2064

(doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste
mento, podendo ser renovado por igual período, caso haja in-
de ambas as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

A CDRJ pagará à CONTRATADA a taxa de admi -
ção de serviços de 0,001% incidente sobre o valor global dos
TES" encomendados e recebidos pela CDRJ, estando incluida nes
todas as despesas com material, mão-de-obra, encargos soci
e tributos.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO "TIQUETE-REFEICÃO"

O valor do "TIQUETE-REFEICÃO" será fixado pe

PARÁGRAFO ÚNICO - Estima-se em 2.900 (dois mil e novecentos) o
número de empregados beneficiados, em média ,
(vinte e dois) TIQUETES-REFEICÃO mensais, podendo esse nú-
reduzido ou aumentado à critério da CDRJ, cabendo a CON -
70 % do total acima indicado.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE ENTREGA DOS TIQUETES

O prazo de entrega dos TIQUETES encomenda -
, no máximo, de 07 (sete) dias corridos, contados da da -
solicitação pela CDRJ, não sendo considerada a expressão "pra
imediato".

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se obriga a entregar os TIQUE -
TES requisitados pela CDRJ nos locais indica -
no anexo a este contrato, de acordo com as instruções da CDRJ.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

Companhia Docas do Rio de Janeiro
Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep. 20081
Tel.(021) 296.5151 PABX - Telex (21) 22163 - Fax 233.2064

Companhia Docas do Rio de Janeiro
Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep. 20081
Tel.(021) 296.5151 PABX - Telex (21) 22163 - Fax 233.2064

... a apresentação de faturas que serão atestadas e liquida - ... pela CDRJ até o 15º (décimo quinto) dia após o fornecimen - ... de cada requisição dos TIQUETES-REFEIÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXTRAVIO DE TIQUETES

O extravio de TIQUETES será comunicado pela ... à CONTRATADA, indicando os elementos que os identifique, de - ... o respectivo valor ser reelbolsado pela CDRJ, após o decurso ... (dez) meses, caso não fique comprovado o resgate pela CONTRA ...

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

A CDRJ poderá rescindir, de pleno direito , ... contrato, independente de notificação ou interpelação judici - ... extra-judicial, ficando ressalvado à CDRJ o direito de haver ... e danos por atos imputáveis à CONTRATADA quando couber, nos ... casos:

a) inadimplência de qualquer cláusula ou con dição do contrato;

b) falência, liquidação judicial ou extra-ju dicial ou concordata preventiva da lici - tante vencedora, requerida, homologada ou decretada;

c) o não cumprimento de qualquer das cláusu- las e condições do contrato, desde que não sanado dentro de 30 (trinta) dias , a contar do envio da notificação de tal evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de inadimplência quanto às obriga - ções contratuais, a CONTRATADA, além de res ... pelas perdas e danos que der causa, pagará à CDRJ, ...

Companhia Docas do Rio de Janeiro
Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20081
Tel.(021) 296.5151 PABX - Telex (21) 22163 - Fax 233 2064

Companhia Docas do Rio de Janeiro
Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20081
Tel.(021) 296.5151 PABX - Telex (21) 22163 - Fax 233 2064

faturamento total do mês em que ocorrer a inadimplência.

SEGUNDO - O contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, sem o prévio e consentimento da CDRJ.

TERCEIRO - Qualquer dano ocasionado à CDRJ ou a terceiros por ato ou omissão da CONTRATADA ou seus prepostos, sujeitará esta ao pagamento das perdas e danos de que forem vítimas, independentemente de outras cominações legais e contratuais.

NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes contratantes se obrigam a orientar e conscientizar seus funcionários e usuários quanto à utilização dos "TIQUETES-REFEIÇÕES", para que não haja desvirtuamento dos mesmos, válidos tão somente para consumo de refeições em rede de restaurantes credenciados e identificados pelos critérios da CONTRATADA.

O "TIQUETE-REFEIÇÃO" terá o valor facial compatível com o teor nutricional das refeições, ficando proibido o fracionamento desse valor, como também sua utilização em troco de produtos, dinheiro ou serviços diversos e estranhos ao fim a que se destina.

É vedada a concessão de quaisquer descontos sobre o valor indicado no "TIQUETE-REFEIÇÃO", o qual se destina exclusiva e integralmente ao consumo de uma refeição.

DÉCIMA - ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

As condições pactuadas neste instrumento serão revistas sempre que mudanças da legislação fical, econômica ou no conteúdo da prestação de serviços, tornem necessári

Companhia Docas do Rio de Janeiro
Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20081
Tel.(021) 296.5151 PABX - Telex (21) 22163 - Fax 233.2064

Companhia Docas do Rio de Janeiro
Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20081
Tel.(021) 296.5151 PABX - Telex (21) 22163 - Fax 233.2064

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - CAUÇÃO

A CONTRATADA prestará caução, para garan - do cumprimento deste contrato, mediante a retenção pela CDRJ de equivalente a 5% (cinco por cento) de cada faturamento, podendo referida retenção ser substituída por uma das seguintes modalida de garantia:

a) títulos da Dívida Pública da União ou Fidejussória;

b) fiança bancária;

c) seguro garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

O valor estimado deste contrato é de Cr$ ... 000.000,00 (cento e trinta e três milhões de cruzeiros)(Base: out/91)

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da cidade do Rio de Janei para dirimir quaisquer questões decorrentes do cumprimento des te contrato.

E, por estarem as partes de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1992.

CELSO ALMEIDA PARISI
Diretor-Presidente
CPF 044.454.497/68
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

LUIZ EDUARDO DO PRADO KELLY
Gerente Regional

Extrato Publicado no D. O. U. - II Seção
Em 8/4/92, Pág. 4426